

PGR

Programa de Gerenciamento de Riscos

RISOTERM ISOLANTES TÉRMICOS LTDA

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em **26/03/2024**

Revisado em **18/04/2024 – Rev. 02**



INFORMAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

RISOTERM ISOLANTES TÉRMICOS LTDA

01.974.371/0001-37

Endereço

RUA ARAPONGA, Nº 163, LOTEAMENTO VARANDAS TROPICAIS, QUADRA 03, LOTE 05
42.701-330

CNAE

43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
Grau de Risco 3

Contrato Petrobrás Lubnor : Nº 5900.0126740.24.3

Contrato do SAP : Nº 4600667938

INFORMAÇÕES DA EMPRESA CONTRATANTE

PETROLEO BRASILEIRO SA PETROBRAS

Nome Fantasia: Lubrificantes e Derivados de Petroleo do Nordeste - LUBNOR

33.000.167/0055-02

Endereço

AV LEITE BARBOSA , S/Nº, BAIRRO MUCURUPE. FORTALEZA-CE.
60.180-480

CNAE

19.21-7-00 – Fabricação de produtos do refino de petróleo
Grau de Risco 3

Índice

ÍNDICE	3
HISTÓRICO DE REVISÕES	4
INTRODUÇÃO DO PGR	5
AVALIAÇÃO DE RISCOS OCUPACIONAIS	5
ORGANIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE	5
AVALIAÇÃO PRELIMINAR E IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS	5
AGENTES QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS (AVALIAÇÃO E CONTROLE DE EXPOSIÇÃO)	6
LIMITES DE TOLERÂNCIA E NÍVEL DE AÇÃO	7
AVALIAÇÃO E PRIORIDADES DE RISCOS	8
REVISÃO DO PGR	8
ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS RISCOS	8
HIERARQUIA DAS MEDIDAS DE CONTROLE (HMC)	8
MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA	8
MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)	9
ABREVIATURAS	9
INVENTÁRIO DE RISCOS	10
INTRODUÇÃO	11
OBJETO DO CONTRATO	11 - 12
AVALIAÇÃO DOS RISCOS	13
ESTABELECIMENTO DOS GRUPOS HOMOGÊNEOS DE EXPOSIÇÃO – GHE / CARGOS:	14
GHE ADMINISTRATIVO - GRUPO 01	14 - 16
GHE GESTÃO - GRUPO 02	17 - 26
GHE MOTORISTA - GRUPO 03	27 - 30
GHE OPERAÇÃO - GRUPO 04	31 - 45
CONCLUSÃO	46
CONCLUSÃO INVENTÁRIO DE RISCO	47
PLANO DE AÇÃO	47
INTRODUÇÃO	48
DESCRIÇÃO PLANO DE AÇÃO	48
PLANO DE AÇÕES	49 - 51
CONCLUSÃO PGR	52
REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS	52
RECOMENDAÇÕES À EMPRESA	52
CONSIDERAÇÕES FINAIS	52
ASSINATURAS DA CONCLUSÃO PGR	52

Introdução PGR

Este Programa foi elaborado de acordo com as diretrizes da nova redação da 1 (DISPOSIÇÕES GERAIS e GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS), previsto pela Portaria MTP n.º 4.219, de 20 de dezembro de 2022. A organização deve implementar, por estabelecimento, o gerenciamento de riscos ocupacionais por atividades.

O gerenciamento de riscos ocupacionais deve constituir um Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR. O PGR deve conter, no mínimo, os seguintes documentos: a) inventário de riscos; eb) plano de ação.

Todos os requisitos da NR 01 foram cumpridos neste PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos

AVALIAÇÃO DE RISCOS OCUPACIONAIS

A organização deve avaliar os riscos ocupacionais relativos aos perigos identificados em seu(s) estabelecimento(s), de forma a manter informações para adoção de medidas de prevenção. Para cada risco deve ser indicado o nível de risco ocupacional, determinado pela combinação da severidade das possíveis lesões ou agravos à saúde com a probabilidade ou chance de sua ocorrência. A organização deve selecionar as ferramentas e técnicas de avaliação de riscos que sejam adequadas ao risco ou circunstância em avaliação. A gradação da severidade das lesões ou agravos à saúde deve levar em conta a magnitude da consequência e o número de trabalhadores possivelmente afetados. A magnitude deve levar em conta as consequências de ocorrência de acidentes ampliados. A gradação da probabilidade de ocorrência das lesões ou agravos à saúde deve levar em conta: a) os requisitos estabelecidos em Normas Regulamentadoras; b) as medidas de prevenção implementadas; c) as exigências da atividade de trabalho; d) a comparação do perfil de exposição ocupacional com valores de referência estabelecidos na NR-09.

ORGANIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE

A empresa deve implementar, por estabelecimento, o gerenciamento de riscos ocupacionais em suas atividades. O gerenciamento de risco ocupacional deve constituir um Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, deve contemplar ou estar integrado com planos, e outros documentos previstos na legislação de programas de segurança e saúde do trabalho.

Responsabilidades da organização/empresa:

- evitar os riscos ocupacionais que possam ser originados no trabalho;
- identificar os perigos e soluções possíveis ou agravos à saúde;
- avaliar os riscos ocupacionais inferiores ao nível de risco;
- classificar os riscos ocupacionais para determinar a necessidade de adoção de medidas de prevenção;
- implementação de medidas de prevenção, de acordo com a classificação de ordem de prioridade;
- acompanhar o controle dos riscos ocupacionais.
- Consultar os trabalhadores quanto à percepção de riscos, para que possam ser fins de prevenção como manifestações da Comissão Interna de Acidentes - CIPA, quando houver; e
- Comunicar aos trabalhadores sobre os riscos consolidados no inventário de riscos e medidas de prevenção do plano de ação da PGR.
- adotar medidas como SST para melhorar o desempenho em SST.

AVALIAÇÃO PRELIMINAR E IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS

O levantamento preliminar de perigos deve ser realizado:

- antes do início do funcionamento do estabelecimento ou novas instalações;
- para as atividades existentes; e
- nas mudanças e introdução de novos processos ou atividades de trabalho.

Quando na fase de levantamento de perigos o risco não puder ser proposto de perigos preliminares, a organização deve implementar de perigos, conforme disposto nos seguintes itens. A designação da organização, a etapa de levantamento preliminar de perigos pode estar contemplada na etapa de identificação de perigos. A perigo dos perigos externos identificação relacionada ao trabalho que aborda a saúde e segurança previsíveis no trabalho.

A etapa de identificação de perigos deve incluir:

- descrição dos perigos e soluções possíveis ou agravos à saúde;
- identificação das fontes ou circunstâncias; e
- indicação do grupo de trabalhadores sujeitos aos riscos.

ETAPA DE IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS		
01	02	03
DESCRIÇÃO DOS PERIGOS	POSSÍVEIS LESÕES OU AGRAVOS A SAÚDE	GRUPO DE EXPOSIÇÃO

MATRIZ DE PROBABILIDADE E SEVERIDADE

A matriz de probabilidade/consequência é um meio de combinação de classificações qualitativas ou semiquantitativas de consequências e probabilidades, a fim de produzir um nível de risco ou classificação de risco. A utilização da ferramenta necessita de pessoas (idealmente uma equipe) com especialização específica e dados disponíveis para auxiliar nos julgamentos de consequência e probabilidade. Para classificar os riscos, o primeiro usuário encontra o descritor da consequência que melhor se adapta à situação e em seguida define a probabilidade com quais essas consequências ocorrerão. O nível de risco é então estabelecido em função da matriz. O nível de risco definido pela matriz pode estar associado a uma regra de decisão, como tratar ou não tratar o risco. As saídas são uma classificação para cada risco ou uma lista de riscos com níveis de significância definidos. Ao passo que R, Risco, é definido como:

Risco = Probabilidade x Gravidade

CRITÉRIOS DE PROBABILIDADE

Probabilidade	Se o evento é
1	Raro - Não é provável que isso aconteça
2	Pouco provável - E pouco provável acontecer
3	Possível - Possível acontecer
4	Provável - Pode ser que isso aconteça
5	Quase certo - De se esperar

Também de acordo com a metodologia adotada neste Programa, os cenários de acidentes foram classificados em categorias de severidade, os quais fornecem uma indicação qualitativa do grau de severidade das consequências de cada uma das orientações indicadas.

CLASSES DE SEVERIDADE Classe I: Pequenos danos nos trabalhadores (sem afastamento), danos nas instalações menores que o valor-base, pequeno impacto ambiental (não necessita de remediação); perdas de produção menores que o valor-base, sem impacto para áreas externas à empresa, não causam distúrbios à população e não geram interesse da mídia.

Classe II: Lesões com afastamento de trabalhadores, danos à propriedade superando até 20 vezes o valor-base, impacto ambiental moderado (remediação em até uma semana); perda de produção em até 20 vezes o valor-base, pequeno distúrbio na população vizinha (odor, ruído), ocorrência possível negativa da população e possível interesse da mídia.

Classe III: Lesão permanente em trabalhadores, possível fatalidade, danos à propriedade superando até 50 vezes o valor-base, impacto ambiental significativo (remediação em até um mês); perda de produção em até 50 vezes o valor-base, distúrbio médio na população vizinha (pode precisar de atendimento), ocorrência negativa da população e interesse da mídia local.

Classe IV: Uma fatalidade ou até 4 trabalhadores com lesão permanente, danos à propriedade superando até 200 vezes o valor-base, severo impacto ambiental (remediação em até uma 6 meses); perda de produção em até 200 vezes o valor-base, distúrbio significativo na população vizinha, danos às propriedades, lesões ou doenças temporárias, ocorrência intensa negativa da população e interesse da mídia nacional.

Classe V: Múltiplas fatalidades ou lesões permanentes, danos à propriedade superando 200 vezes o valor-base, extenso impacto ambiental (remediação por mais de 6 meses); perda de produção superando 200 vezes o valor-base, distúrbio severo na população vizinha, danos às propriedades, fatalidades ou lesões permanentes, ocorrência grave negativa da população ameaça a continuação das operações e interesse da mídia internacional. Observação: Valor-base é o valor seguro ou considerado aceitável pela gerência. A gradação da gravidade das lesões ou graves à saúde deve levar em conta a magnitude da consequência e o número de trabalhadores possivelmente afetados.

Número de exposição ao risco	Fator de multiplicação
1-2 pessoas	1,0
3-7 pessoas	2,0
8-15 pessoas	3,0
16-50 Pessoas	4,0
Acima de 50 Pessoas	5,0

Combinando-se as categorias (Probabilidades X Gravidade) obtêm-se a Matriz de Riscos. O resultado dessa matriz permite visualizar os cenários de acidentes e doenças ocupacionais de maior impacto para a segurança do processo.

MATRIZ DE RISCOS

Desprezível	Risco Trivial	Risco Trivial	Risco Aceitável	Risco Aceitável	Risco Moderado
Leve	Risco Trivial	Risco Aceitável	Risco Moderado	Risco Moderado	Risco Moderado
Média	Risco Aceitável	Risco Moderado	Risco Moderado	Risco Substancial	Risco Substancial
Crítica	Risco Aceitável	Risco Moderado	Risco Substancial	Risco Substancial	Risco Intolerável
Extrema	Risco Moderado	Risco Moderado	Risco Substancial	Risco Intolerável	Risco Intolerável
Severidade de Risco (Consequência) / Probabilidade	Raro	Pouco provável	Possível	Provável	Quase certo

CLASSIFICAÇÃO DE PROBABILIDADE X CLASSIFICAÇÃO DE SEVERIDADE

Os resultados dependerão do nível de detalhes da análise, ou seja, quanto mais detalhada a análise, maior o número de cenários, cada um com probabilidade mais baixa. Isto subestimará o nível real de risco. A forma em que os cenários são agrupados na descrição do risco deve ser consistente e definida no início do estudo.

CATEGORIAS DE RISCOS

De acordo com a classificação dos riscos devem ser tomadas as ações que seguem abaixo: CATEGORIA DE RISCO INDICAÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE PRAZO

CATEGORIA DE RISCO	INDICAÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE	PRAZO
01 - 02 Risco Trivial	Não existe nenhum risco e risco para a saúde ou danos físicos do trabalhador. Não há necessidade de medidas adicionais.	N/D
03-04 Risco Aceitável	Constituem um inconveniente sem fonte de risco para a saúde ou física do trabalhador. Não há necessidade de medidas adicionais, entretanto, o monitoramento é necessário para garantir que os controles sejam comuns.	365 dias
05-10 Risco Moderado	Constituem um risco de baixo risco para a saúde ou incapacidade física do trabalhador. Os Controles Adicionais devem ser atendidos com o objetivo de obter uma redução de riscos e implementações consideradas praticáveis.	180 dias
12-16 Risco Substancial	Constituem um risco para a saúde ou a física do trabalhador, para valores previstos ou a existências não previstas dos limites regulamentares. Os controles existentes são insuficientes. Métodos alternativos devem ser considerados para reduzir a probabilidade de ocorrência e adicionalmente, como consequências, de forma a trazer os riscos para regiões de menor magnitude de riscos.	30 dias
20-25 Risco intolerável	Constituem um risco para a saúde ou física do trabalhador, com probabilidade de acidente ou doença elevada. Não há controles existentes. As medidas de controle devem ser adotadas em caráter de urgência.	IMEDIATO

ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCOS - APR

A APR é um método de análise simples e indutivo cuja metodologia é identificar os perigos, situações e eventos perigosos que podem causar danos em uma determinada atividade, instalação ou sistema. Esta ferramenta será utilizada para subsidiar os riscos de ACIDENTES dentro do Inventário de Riscos.

Uma análise adicional qualitativa das consequências de um evento indesejável e suas probabilidades podem ser avaliadas para identificar os riscos para uma avaliação. Constatou-se que a APR atualizada durante as fases de projeto, construção e ensaio, detecta novos riscos e preparação para o fim, se necessário. Os resultados obtidos podem ser apresentados de diferentes formas, tais como tabelas e árvores de causas.

AGENTES QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS (AVALIAÇÃO E CONTROLE DE EXPOSIÇÃO)

A identificação dos agentes físicos, químicos e biológicos deve ser considerada:

- descrição das atividades;
- identificação do agente e formas de exposição;
- possíveis soluções de saúde relacionadas ou agravos protegidos;
- fatores determinantes da exposição;
- medidas de prevenção já existentes; e
- identificação dos grupos de trabalhadores expostos.

Deve ser feita uma análise das atividades preliminares de trabalho e das necessidades já relacionadas com os agentes físicos, os dados químicos e biológicos, a fim de determinar a adoção de medidas diretas de prevenção ou de medidas objetivas de prevenção ou de medidas práticas de prevenção ou, presentes, estimativas de estimativas.

A avaliação das ocupações ocupacionais aos agentes físicos, químicos e biológicos, quando, devem ser realizados para:

- controlar o controle da exposição ocupacional aos agentes identificados;
- dimensionar uma exposição ocupacional de grupos de trabalhadores;
- subsidiar o equacionamento das medidas de prevenção.

A exposição de trabalho representativa da ocupação, abrangendo aspectos organizacionais e ambientais que envolvem o trabalho de representação no exercício de suas atividades. resultados das estimativas das configurações dos agentes físicos, químicos e biológicos devem ser incorporados ao controle de riscos da PGR. Como medidas de prevenção e controle das exposições ocupacionais integram os controles de riscos da PGR e são incorporadas ao Plano de Ação.

LIMITES DE TOLERÂNCIA E NÍVEL DE AÇÃO

Serão adotados os limites de exposição para fins de medidas de prevenção: a) os critérios e limites de tolerância constantes na NR-15 e seus anexos; b) como nível de ação para agentes químicos, a metade dos limites de tolerância; c) como nível de ação para o agente físico ruído, a metade da dose. Na ausência de limites de tolerância previstos na NR-15 e seus anexos, devem ser utilizados como referência para a adoção de medidas de prevenção daquelas previstas pela American Conference of Governmental Industrial Hygienists - ACGIH. Considere-se o nível de ação, o valor acima do qual devem ser rompidas ações de controle sistemático de forma a minimizar a probabilidade de que as exposições ocupacionais ultrapassem os limites de exposição.

AVALIAÇÃO E PRIORIDADES DE RISCOS

A avaliação de riscos consiste em comparar os níveis estimados de risco com os critérios de risco definidos quando o contexto foi previsto, a fim de determinar a significância do nível e do tipo de risco. A avaliação de riscos utiliza a compreensão do risco, obtida durante a análise de riscos, para tomar decisões sobre as ações futuras. Considerações éticas, legais, financeiras e outras, incluindo as percepções de risco, são também dados de entrada para a decisão. As decisões podem incluir: há risco de necessidade de tratamento; como prioridades para o tratamento;

REVISÃO DO PGR

A avaliação de riscos deve constituir um processo contínuo e ser revista a cada dois anos ou quando ocorrerem as seguintes situações: a) após implementação das medidas de prevenção, para avaliação de riscos residuais; b) após inovações e modificações nas tecnologias, ambientes, processos, condições, procedimentos e organização do trabalho que impliquem em novos riscos ou modifiquem os riscos existentes; c) quando identificadas inadequações, insuficiências ou ineficácias das medidas de prevenção; d) na ocorrência de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho; e) quando houver alteração nos requisitos legais. No caso de organizações que possuam certificações em sistema de gestão de SST, o prazo poderá ser de até 3 (três) anos.

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS RISCOS

ANTECIPAÇÃO: A antecipação deverá envolver a análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho, ou de modificação dos já existentes, visando a identificação dos riscos potenciais e a introdução de medidas de proteção para sua redução ou eliminação. **RECONHECIMENTO DOS RISCOS:** Envolve o estudo dos processos e fontes de energia utilizadas nas transformações que podem gerar agentes de risco para os funcionários. A complementação do estudo será realizada por meio de visita à área/setor de trabalho, onde serão encontradas as possíveis fontes geradoras de risco, por meio de análises qualitativas. **AVALIAÇÃO QUALITATIVA:** O reconhecimento dos Riscos Ambientais contém os seguintes itens: A sua identificação; A determinação e localização das possíveis fontes geradoras; A identificação das funções e determinação do número de trabalhadores expostos; A caracterização das atividades e do tipo de exposição; os possíveis danos à saúde relacionados aos riscos identificados, disponíveis na leitura técnica; A descrição das medidas de controle existentes. **AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DOS RISCOS:** A avaliação quantitativa será realizada sempre que necessária para: Comprovar o controle da exposição ou a inexistência dos riscos identificados na etapa de reconhecimento; dimensionar a exposição dos trabalhadores; subsidiar o equacionamento das medidas de controle. disponíveis na leitura técnica; A descrição das medidas de controle existentes.

HIERARQUIA DAS MEDIDAS DE CONTROLE (HMC)

A norma ISO 45001 (Sistema de Gestão de Saúde e Segurança) herdou da OHSAS 18001 a hierarquia para implementação de controles eficazes. Esta pirâmide invertida representa a priorização destes controles.

1. **CONTROLE NA FONTE** Essas são as medidas que podem ser aplicadas diretamente na fonte do risco. Elimine processos e materiais, isole equipamentos ou áreas, modifique processos de produção ou até inclua novos métodos automatizados. 1. **CONTROLE NO PERCURSO** Medidas de controle aplicadas na trajetória relacionam-se aos agentes que se dispersam. Assim, as ações tratam de aumentar a separação entre o trabalhador e o agente a partir da utilização de barreiras ou ainda com implementação de procedimentos que diminuem o agente no ambiente - como a ventilação ampla e constante. 2. **CONTROLE NO RECEPTOR/TRABALHADOR** As medidas relacionadas ao trabalhador em si visam eliminar os riscos de comportamento do quadro de funcionários. São impostas medidas como rodízio de trabalhadores, com o objetivo de limitar o tempo que eles passam expostos aos agentes contratados, e o Equipamento de Proteção Individual (EPI). Entretanto, mitigar riscos é um processo que deve ocorrer independentemente de suas naturezas embora seja mais fácil de visualizar as ações se segmentarmos por área. Assim, os processos de prevenção são organizados em uma pirâmide denominada Hierarquia de Controle de Riscos, levando-se em consideração a capacidade de mitigar riscos, assim:

Medidas de eliminação;
Medidas de Substituição;
Medidas de Controle;
Medidas de Sinalização

EPI. Cada uma das ações contidas nas medidas tem finalidades e repercussões distintas, sempre com o objetivo maior de diminuir riscos ou neutralizar os seus agentes. Medidas de Eliminação: Tem como objetivo eliminar a condição perigosa a partir da troca de substâncias ou equipamentos usados;

Medidas de Redução: Objetiva a redução do risco a partir da substituição de uma substância ou máquina perigosa por outra que ofereça riscos em níveis aceitáveis. Nessa medida, é levado em consideração o grau de importância da substância ou equipamento em questão: Será que isso é fundamental ao processo ao ponto de ser necessário correr esse risco?

Medidas de Controle ou Engenharia: Implementação de mudanças na estrutura do ambiente de trabalho a fim de introduzir barreiras entre a condição perigosa (ea energia envolvida no processo) e o trabalhador. É possível cobrir partes perigosas em máquinas, por exemplo;

Medidas de Administração: Gestão sobre riscos e perigos com o objetivo de alertar sobre as condições de trabalho no ambiente laboral a partir de treinamentos, conscientização, campanhas preventivas e sinalização adequada, elevando o nível de alerta dos colaboradores sobre os riscos ambientais;

Equipamento de Proteção Individual (EPI): Se não for possível eliminar, substituir ou reduzir, controlar a partir de engenharia ou administrar riscos e perigos, então é necessário assumir que não há como evitar a exposição e, assim, deve-se fornecer o Equipamento de Proteção Individual (EPI). Por fim, as Medidas de Eliminação ou Redução devem ser feitas na Fonte ou no Percurso. Já ações relacionadas a Controle/Engenharia devem ser rompidas no Percurso. Por fim, Medidas de Administração e EPI têm como objetivo mitigar riscos diretamente relacionados ao Trabalhador.

MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA

Deverão ser adotadas as medidas necessárias para a eliminação, minimização ou controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações:

a) identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;

- b) constatação, na fase de reconhecimento de risco evidente à saúde;
- c) quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites previstos na NR-15 ou, na ausência desses valores limites de exposição ocupacional modificados pela ACGIH - American Conference of Governmental Industrial Hygienists, ou aqueles que venham a ser especificações em negociação coletiva de trabalho, desde que mais rigorosas do que os critérios técnico-legais estabelecidos;
- d) quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado onexo causal entre os danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles fiquem expostos.
- O estudo, desenvolvimento e implantação de medidas de proteção coletiva deverão obedecer à seguinte disposição:
- a) medidas que eliminem ou reduzam a utilização ou a formação de agentes interessados na saúde;
- b) medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho;
- c) medidas que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.

MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

Cabe à organização, quanto ao EPI:

Quando pesquisado pelo empregador ou instituição a inviabilidade técnica de adoção de medidas de proteção coletiva ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se na fase de estudo, planejamento ou implantação, ou ainda em caráter complementar ou emergencial, deverão ser aplicadas outras medidas, obedecendo veja a seguinte ordem:

- a) medidas de carácter administrativo ou de organização do trabalho;
- b) utilização de equipamento de proteção individual - EPI.

ABREVIATURAS

- PGR - Programa de gerenciamento de riscos
- SESMT - Serviço Especializado Segurança Medicina do Trabalho
- CAT - Comunicado de Acidente de Trabalho
- CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes
- ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas
- dB(A) - Unidade de Ruído, Nível de Pressão Sonora
- EPI's - Equipamentos de Proteção Individual
- EPC's - Equipamentos de Proteção Coletiva
- MTE - Ministério do Trabalho e Emprego
- NBR - Norma Brasileira Registrada
- NR - Normas Regulamentadoras
- HO - Higiene Ocupacional
- ACGIH - Conferência Americana de Higienistas Industriais Governamentais
- GSE - Grupo de Exposição Similar
- GHE - Grupo Homogêneo de Exposição
- HMC - Hierarquia das Medidas de Controle

Inventário de Riscos

Introdução

OBJETO DO CONTRATO

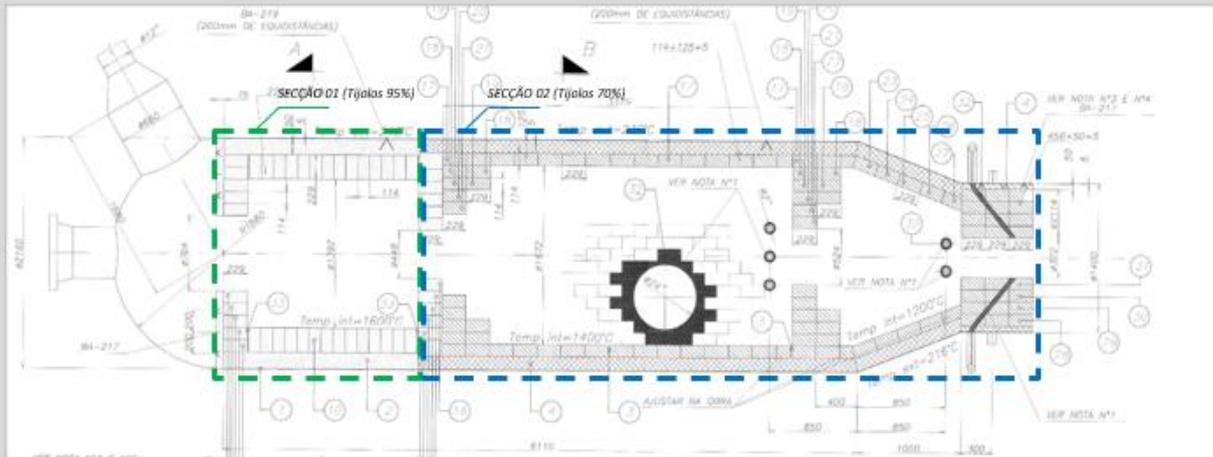
Serviço de substituição de refratário em parada programada ULUB 2024.

Demolição e aplicação de 100% do refratário conforme BS 1248 (FORNO F-231302).

Demolição e aplicação do refratário até a elevação 4300 mm conforme desenho DE-5260.00-213-420-ATI-007 e croqui ao lado.

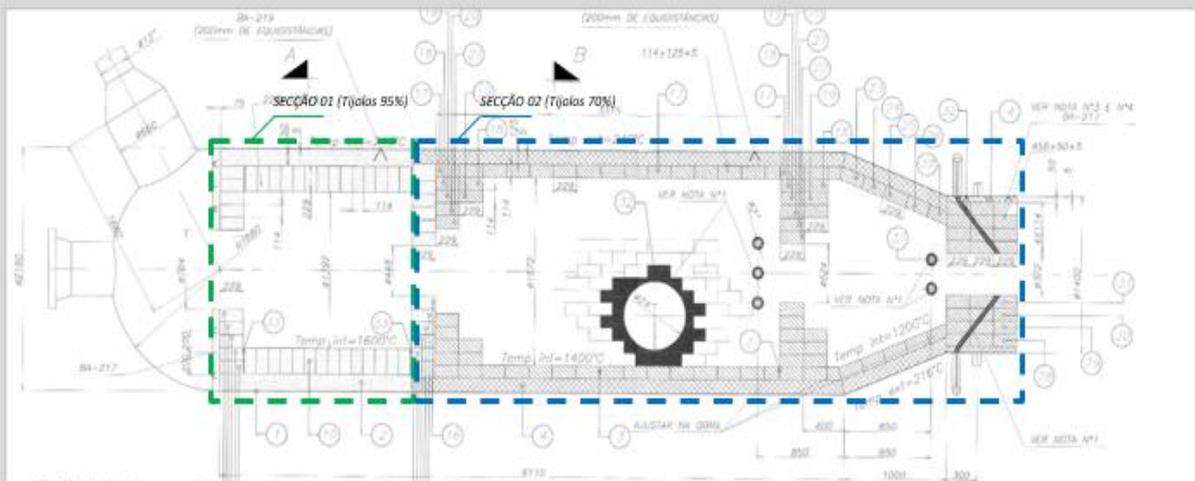
FORNO F-231302

DEMOLIÇÃO E APLICAÇÃO DE 100% DO REFRAATÁRIO CONFORME DESENHO BS-1248:



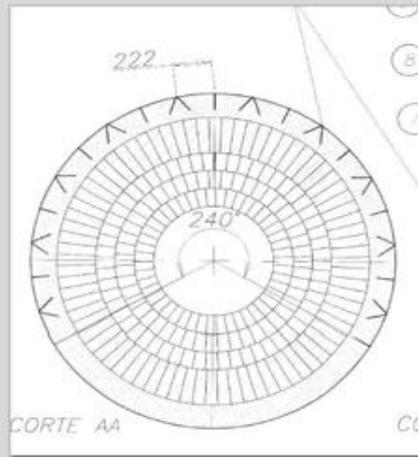
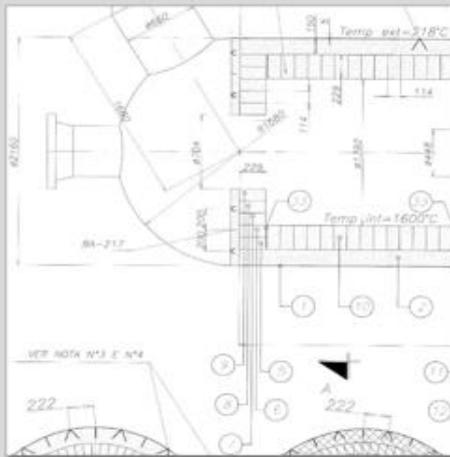
FORNO F-231302

DEMOLIÇÃO E APLICAÇÃO DE 100% DO REFRAATÁRIO CONFORME DESENHO BS-1248:



FORNO F-231302 (Secção 01)

DEMOLIÇÃO E APLICAÇÃO DE 100% DO REFRAATÁRIO CONFORME DESENHO BS-1248:

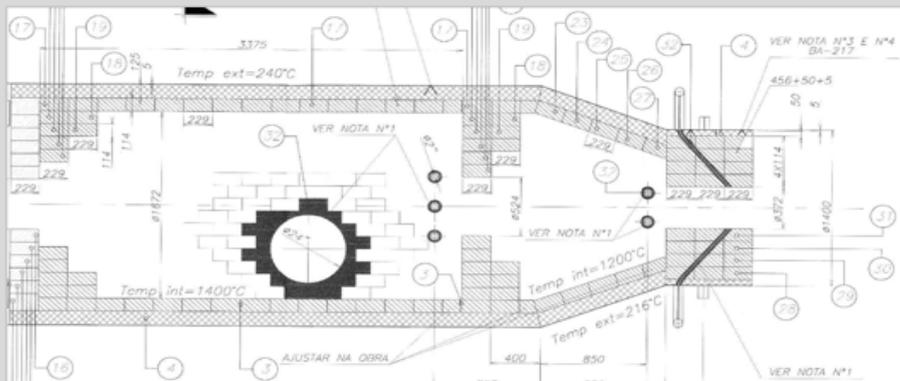


RESUMO DOS MATERIAIS:

TIJOLOS REFRAATÁRIOS ALUMIBAR 95 EX (ARCO): 295 TIJOLOS;
TIJOLOS REFRAATÁRIOS ALUMIBAR 95 EX (CUNHA): 1064 TIJOLOS;
CONCRETO CASTIBAR PSI: 3.430 Kg

FORNO F-231302 (Secção 02)

DEMOLIÇÃO E APLICAÇÃO DE 100% DO REFRAATÁRIO CONFORME DESENHO BS-1248:

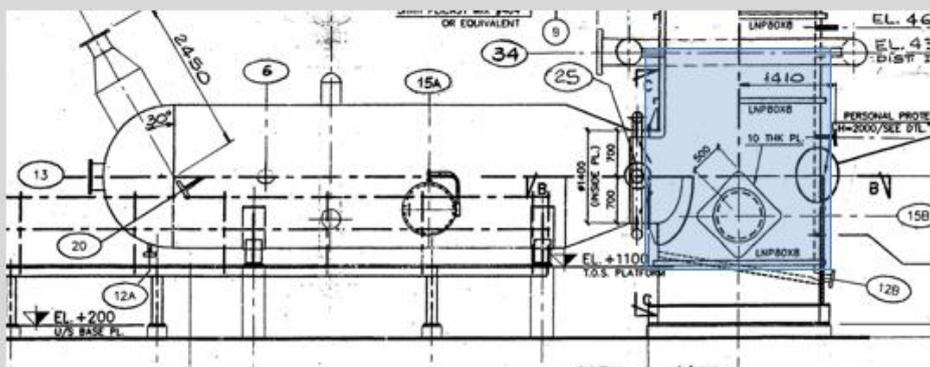


RESUMO DOS MATERIAIS:

TIJOLOS REFRAATÁRIOS ALUMIBAR 95 EX (ARCO): 326 TIJOLOS;
TIJOLOS REFRAATÁRIOS ALUMIBAR 70 EX (CUNHA): 325 TIJOLOS;
TIJOLOS REFRAATÁRIOS ALUMIBAR 70 EX (ARCO): 2.736 TIJOLOS;
CONCRETO CASTIBAR PLW 41: 5.425 Kg;
CONCRETO CASTIBAR PAB: 1.100 Kg;

CHAMINÉ:

DEMOLIÇÃO E APLICAÇÃO DO REFRAATÁRIO ATÉ A ELEVACÃO 4300 MM CONFORME DESENHO DE-5260.00-2313-420-ATI-007 E CROQUI AO LADO:



AVALIAÇÃO DOS RISCOS

Na avaliação de cada risco ocupacional existente nos setores e funções no estabelecimento, para determinação do nível do risco e sua classificação foi utilizada a matriz de riscos:

Desprezível	Risco Trivial	Risco Trivial	Risco Aceitável	Risco Aceitável	Risco Moderado
Leve	Risco Trivial	Risco Aceitável	Risco Moderado	Risco Moderado	Risco Moderado
Média	Risco Aceitável	Risco Moderado	Risco Moderado	Risco Substancial	Risco Substancial
Crítica	Risco Aceitável	Risco Moderado	Risco Substancial	Risco Substancial	Risco Intolerável
Extrema	Risco Moderado	Risco Moderado	Risco Substancial	Risco Intolerável	Risco Intolerável
Severidade de Risco (Consequência) / Probabilidade	Raro	Pouco provável	Possível	Provável	Quase certo

ESTABELECIMENTO DOS GRUPOS HOMOGÊNEOS DE EXPOSIÇÃO – GHE / CARGO

Setor	Cargo	Funcionários
Administrativo – Grupo 01	Assistente Administrativo	1
	Auxiliar Administrativo	1
	Estagiário	1
Gestão – Grupo 02	Diretor	1
	Diretor Operacional	1
	Engenheiro	1
	Coordenador de Obra	1
	Técnico de Segurança do Trabalho	1
	Aux. Técnico de Segurança do Trabalho	1
	Supervisor	1
	Técnico de Planejamento	1
	Auxiliar Técnico de Planejamento	1
	Assistente de Planejamento	1
	Auxiliar Técnico	1
	Consultor Técnico	1
	Estagiário de Engenharia	1
	Motorista – Grupo 03	Motorista de Caminhão
Operação – Grupo 04	Encarregado de Refratário	1
	Pedreiro Refratarista Líder	1
	Pedreiro Refratarista	10
	Encarregado	1
	Encarregado de Isolamento	1
	Operador	1
	Operador de Máquina Injetora	1
	Isolador Líder	1
	Isolador	2
	Ajudante	8
	Funileiro	1
	Funileiro Líder	1
	Funileiro Montador	1
	Funileiro Traçador	1
	Funileiro Traçador	1

Administrativo - Grupo 01

Descrição do local	Administrativo
Descrição da atividade	Execução de controle de trabalhos administrativos e outros.

Cargo: Assistente Administrativo

Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças, suprimentos, apoio a obras externas e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; controlam orçamento, fazem medição, controlam cartão ponto, auxiliam o setor de qualidade, tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.

CBO: 4110-10**Funcionários:** 1**Homens:** 0**Mulheres:** 1**Cargo: Auxiliar Administrativo**

Execução de controle de trabalhos administrativos e outros.

CBO: 4110.05

Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças, suprimentos e logística; atende fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Atuam nas mais diversas áreas administrativas da empresa assessorando os setores e realizando atividades de escritório

Funcionários: 1**Homens:** 0**Mulheres:** 1**Cargo: Estagiário**

Estágio conforme lei nº 11.788 visando aprendizado de competências próprias da atividade profissional, com realização de atividades das áreas administrativas e industriais da empresa.

CBO:**Funcionários:** 1**Homens:** 0**Mulheres:** 1

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE Administrativo - Grupo 01

Identificação			
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco	
Ergonômico	09.01.001	Postura sentada por longos períodos	
Descrição	Manter-se com a postura sentada durante o período de trabalho.		
Fundamentação legal	Portaria MTPS nº 3.751, de 23/11/1990, publicada no D.O.U. de 26/11/1990. NR 17 17.1.2. Manual de Aplicação da Norma Regulamentadora nº 17 2002; NBR 13962; NBR 13966.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Pode causar doenças osteomusculares.		
Fontes ou circunstâncias	Manter-se com a postura sentada durante o período de trabalho.		
Meio de propagação	Corporal		
Avaliação			
Tipo de exposição		Critério	
Permanente		Qualitativo	
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a baixas concentrações/intensidades ou contato não frequente a altas concentrações/intensidades.		
Severidade de Risco (Consequência)	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação
Leve	Possível	Risco Moderado	Aceitável
Observações Ambientais	N/A		
Conclusão	As atividades do cargo não expõem os empregados a outros agentes que constem nos quatorze anexos da NR-15 da Portaria N.º 3.214/78 do M.T.E.		
Prevenção e controle			
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Medidas administrativas	Possuem autonomia para a realização de pausas para atender as necessidades ergonômicas e fisiológicas.		
Ações necessárias	Intercalar atividades que exijam grupos musculares diferentes.		
Orientação	Realizar pausas regulares.		

Gestão – Grupo 02

Descrição do local	Gestão
Descrição da atividade	Gestão geral do processo.

Cargo: Diretor		
O Diretor, no mais alto nível da empresa, assegura cumprimento da missão na empresa; estabelece estratégias operacionais; determina política de recursos humanos; coordena diretoria e supervisiona negócios da empresa. Negocia transferência de tecnologia; representa e preserva a imagem da empresa; comunica-se por meio de reuniões com os demais diretores, coordenadores e gerentes e participam de negociações.		
CBO: 1210.10		
Funcionários: 1	Homens: 1	Mulheres: 0

Cargo: Diretor Operacional		
Define junto ao Diretor as estratégias operacionais e supervisiona negócios da empresa. Representa e preserva a imagem da empresa; comunica-se por meio de reuniões com os demais diretores, coordenadores e gerentes e participam de negociações. Controla contratos em vigor e estuda possibilidade de novos contratos, considerando com custo, qualidade, segurança e prazo.		
CBO: 1210.10		
Funcionários: 1	Homens: 0	Mulheres: 1

Cargo: ENGENHEIRO (CIVIL, PRODUÇÃO, MECÂNICO)		
Elaboram projetos de engenharia, planejamento, gerenciam obras, controlam a qualidade de empreendimentos e serviços. Coordenam a operação e manutenção de serviços de rotina e de parada. Presta consultoria, assistência, assessoria e elaboraram pesquisas técnicas.		
CBO: 2142-05 / 2149-05 / 2144-05		
Funcionários: 1	Homens: 1	Mulheres: 0

Cargo: Coodenador de Obra		
Planeja, organiza e controla às atividades nos contratos, lideram equipes de trabalho e recursos para a execução de obras de construção civil e prestação de serviços, de acordo com custo, qualidade, segurança e prazo estabelecidos.		
CBO: 1413.50		
Funcionários: 1	Homens: 1	Mulheres: 0

Cargo: Técnico de Segurança do Trabalho		
Elaboram, participam da elaboração e implementam política de saúde e segurança no trabalho (SST); realizam auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificam variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolvem ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participam de perícias e fiscalizações e integram processos de negociação.		
Participam da adoção de tecnologias e processos de trabalho; gerenciam documentação de SST; investigam, analisam acidentes e recomendam medidas de prevenção e controle, gerenciam treinamentos de segurança, elaboram DDS – Diálogos Diários de Segurança, elaborar PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.		
CBO: 35160		
Funcionários: 1	Homens: 1	Mulheres: 0

Cargo: Auxiliar Técnico de Segurança do Trabalho		
Auxiliar os Técnicos em Segurança do Trabalho, participam da elaboração e implementam política de saúde e segurança no trabalho (SST); acompanhamento e avaliação na área; identificam variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolvem ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participam; organizam documentação de SST; acompanham investigação de acidentes, aplicam treinamentos de segurança, elaboram DDS – Diálogos Diários de Segurança, acompanham ações e treinamentos do PGR – Programa de Gerenciamento de Risco.		
CBO: 35160		
Funcionários: 1	Homens: 0	Mulheres: 1

Cargo: Supervisor		
Supervisionam equipes de trabalhadores da construção civil que atuam em indústrias. Elaboram documentação técnica e controlam recursos produtivos da obra (arranjos físicos, equipamentos, materiais, insumos e equipes de trabalho). Controlam padrões produtivos da obra tais como inspeção da qualidade dos materiais e insumos utilizados, orientação sobre especificação, fluxo e movimentação dos materiais e sobre medidas de segurança dos locais e equipamentos da obra. Administram o cronograma da obra.		
CBO: 710205		
Funcionários: 1	Homens: 1	Mulheres: 1

Cargo: Técnico de Planejamento		
Planejam, controlam e programam a produção; controlam suprimentos (matéria-prima e outros insumos). Planejam a manutenção de máquinas e equipamentos. Tratam informações em registros de cadastros e relatórios e na redação de instruções de trabalho. Realizam medição para faturamento de contratos, coordenam equipe para realização de trabalhos técnicos.		
CBO: 391130		
Funcionários: 1	Homens: 1	Mulheres: 0

Cargo: Auxiliar Técnico de Planejamento		
Auxiliam o Técnico de Planejamento no controle e programação da produção; controlam suprimentos (matéria-prima e outros insumos). Auxiliam na medição para faturamento de contratos, desenvolvem projetos sob supervisão de um engenheiro ou do Técnico de Planejamento, orçam e providenciam suprimentos e supervisionam a execução de obras e serviços.		
CBO: 312105		
Funcionários: 1	Homens: 1	Mulheres: 0

Cargo: Assistente de Planejamento		
Auxiliam o Técnico de Planejamento no controle e programação da produção; controlam suprimentos (matéria-prima e outros insumos). Tratam informações em registros de cadastros e relatórios e na redação de instruções de trabalho. Auxiliam na medição para faturamento de contratos, desenvolvem projetos sob supervisão de um engenheiro ou do Técnico de Planejamento, orçam e providenciam suprimentos e supervisionam a execução de obras e serviços.		
CBO: 312105		
Funcionários: 1	Homens: 1	Mulheres: 0

Cargo: Auxiliar Técnico		
Desenvolvem projetos sob supervisão de um engenheiro; planejam a execução, orçam e providenciam suprimentos e supervisionam a execução de obras e serviços. Treinam mão-de-obra e realizam o controle tecnológico de materiais. Atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; controlam orçamento, fazem medição, controlam cartão ponto, auxiliam o setor de qualidade, tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.		
CBO: 312105		
Funcionários: 1	Homens: 1	Mulheres: 0

Cargo: Estagiário de Engenharia		
Auxiliar os engenheiros e coordenadores de obras.		
CBO:		
Funcionários:	Homens:	Mulheres:

Cargo: Estagiário		
Estágio conforme lei nº 11.788 visando aprendizado de competências próprias da atividade profissional, com realização de atividades das áreas administrativas e industriais da empresa.		
CBO:		
Funcionários:	Homens:	Mulheres:

Cargo: Consultor Técnico		
Coordena os projetos de engenharia, compreendendo o levantamento das necessidades de materiais e mão de obra, análise de viabilidade e acompanhamento de cronograma e orçamentos.		
CBO: 1413.50		
Funcionários: 1	Homens: 1	Mulheres: 0

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE Gestão - Grupo 02

Identificação			
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco	
Físico	09.01.001	Calor	
Descrição	Trabalho dentro do forno (F2313 02).		
Fundamentação legal	Anexo III da NR-09 Portaria 3214/78 MTe.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Pode causar combustão de calor, calor, choque térmico e desidratação.		
Fontes ou circunstâncias	Atividades realizadas dentro do forno.		
Meio de propagação	Irradiação térmica		
Avaliação			
Tipo de exposição		Critério	
Intermitente		Qualitativo	
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a baixas concentrações/intensidades ou contato não frequente a altas concentrações/intensidades.		
Severidade de Risco (Consequência)	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação
Média	Pouco provável	Risco Moderado	Aceitável
Observações Ambientais	Trabalho a céu aberto com exposição a radiação solar.		
Conclusão	As atividades de carga não expõem os trabalhadores de outros agentes que constem nos quatorze anexos da NR-15 da Portaria N.º 3.214/78 da SIT (Mte).		
Prevenção e controle			
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz
Implementa	Sim	Utilizado	Sim
Medidas coletivas (EPC)	Água potável próximo ao local		
Medidas individuais (EPI)	Uniforme (macacão).		
Medidas administrativas	Pausas regulares, disponibilidade de água fresca próximo ao local de trabalho. Monitoramento IBUTG (contratante).		
Ações necessárias	Programar os trabalhos mais pesados (acima de 414W - quatrocentos e quatorze watts), nos períodos com condições térmicas mais amenas, desde que esses períodos não ocorram riscos adicionais.		
Orientação	Utilização EPI, durante todo o período de exposição ao risco, mantenha-se hidratado.		
Insalubridade			
Insalubre			
Não			
Conclusão	As condições/atividades desempenhadas não se caracterizaram como atividades insalubres.		

Identificação			
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco	
Físico	02.01.001	Ruído	
Descrição	Som ou conjunto de sons, desagradáveis ao ouvido, causado por queda, choque, pancada, utilização de máquinas, ferramentas manuais e elétricas.		
Fundamentação legal	NR 15 Atividades e Operações Insalubres Anexo I.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	PAIR - Perda Auditiva Induzida por Ruído.		
Fontes ou circunstâncias	Máquinas e equipamentos		
Meio de propagação	Via aérea		
Avaliação			
Tipo de exposição		Critério	
Intermitente		Qualitativo	
Perfil de exposição	Exposição (E) estimada entre 10% e 50% do Limite de exposição Ocupacional (LEO) - (10% < E <= 50% LEO).		
Severidade de Risco (Consequência)	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação
Média	Provável	Risco Substancial	Aceitável
Observações Ambientais	Som ou conjunto de sons. Desagradáveis ao ouvido, causado por queda, choque, pancada, utilização de ferramentas, etc.; barulho, estrondo, estrépito.		
Conclusão	As atividades do cargo não expõem os empregados a outros agentes que constem nos quatorze anexos da NR-15 da Portaria N.º 3.214/78 da SIT (Mte).		
Prevenção e controle			
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz
Implementa	Sim	Utilizado	Sim
Medidas coletivas (EPC)	Manutenção preventiva de máquinas e equipamentos		
Medidas individuais (EPI)	Protetor Auditivo tipo Plug		
Medidas administrativas	Utilizar EPI durante todo o período de exposição ao risco.		
Ações necessárias	Monitorar e avaliar a necessidade de novos controles.		
Orientação	Utilizar EPI durante todo o período de exposição ao risco.		
Observação	NHO 01 - Norma de higiene ocupacional, procedimento técnico, avaliação da exposição ocupacional ao ruído.		
Insalubridade			
Insalubre			
Não			
Conclusão	Não há exposição a Ruído acima do limite máximo permissível conforme os termos do anexo 1 da NR-15, Portaria 3.214/78 da SIT. Com a utilização do protetor auditivo a consideração técnica é " NÃO INSALUBRE ".		

Identificação			
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco	
Químico	09.01.001	Hidrocarbonetos aromáticos	
Descrição	São compostos orgânicos formados exclusivamente por átomos de carbono e hidrogênio. Apresentam obrigatoriamente uma estrutura básica (anel ou núcleo aromático) composta por: Cadeia fechada. Seis átomos de carbono.		
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora 15 - ANEXO XI - Agentes químicos cuja insalubridade é caracterizada por limite de Tolerância e inspeção no local de trabalho.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Pode provocar alergias e dermatites.		
Fontes ou circunstâncias	Ambiente de trabalho		
Meio de propagação	Corporal/ Vias aéreas		
Avaliação			
Tipo de exposição		Critério	
Intermitente		Qualitativo	
Perfil de exposição	Pouco provável, intermitente.		
Severidade de Risco (Consequência)	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação
Leve	Pouco provável	Risco Aceitável	Aceitável
Observações Ambientais	São compostos orgânicos formados exclusivamente por átomos de carbono e hidrogênio. Apresentam obrigatoriamente uma estrutura básica (anel ou núcleo aromático) composta por: Cadeia fechada. Seis átomos de carbono.		
Conclusão	As atividades da carga não expõem os empregados de outros agentes que constem nos quatorze anexos da NR-15 da Portaria N.º 3.214/78 da SIT (MTe).		
Prevenção e controle			
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz
Implementa	Sim	Utilizado	Sim
Medidas coletivas (EPC)	Exaustão geral		
Medidas individuais (EPI)	Luva de látex. Luva de couro. Óculos de proteção. Respirador semifacial PFF2. Uniforme (macacão).		
Medidas administrativas	Utilizam EPIs recomendados.		
Ações necessárias	Realizar treinamentos de uso adequado de EPIs e Informações sobre as FDS.		
Orientação	Utilizar EPI durante todo o período de exposição ao risco.		
Observação	Avaliar as FISPQ dos produtos químicos utilizado no processo produtivo.		
Insalubridade			
Insalubre			
Não			
Conclusão	As condições/atividades desempenhadas não se caracterizam como atividades insalubres.		

Identificação			
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco	
Químico	01.18.001	Poeiras minerais (sílica livre cristalizada)	
Descrição	A sílica livre cristalizada é um agregado de pequenos cristais, graças ao arranjo estrutural bem definido existente entre os átomos de oxigênio e silício. As suas formas mais comuns são quartzo, cristobalita e tridimita, sendo que o quartzo é o responsável por mais de 99% das exposições ocupacionais.		
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora 15 - ANEXO XII - Limites de tolerância para poeiras minerais.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Pode causar doenças respiratórias pneumoconioses, silicose.		
Fontes ou circunstâncias	Ambiente de trabalho		
Meio de propagação	Via respiratória		
Avaliação			
Tipo de exposição		Critério	
Intermitente		Qualitativo	
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.		
Severidade de Risco (Consequência)	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação
Leve	Pouco provável	Risco Aceitável	Aceitável
Observações Ambientais	A sílica livre cristalizada é um agregado de pequenos cristais, graças ao arranjo estrutural bem definido existente entre os átomos de oxigênio e silício. As suas formas mais comuns são quartzo, cristobalita e tridimita, sendo que o quartzo é o responsável por mais de 99% das exposições ocupacionais.		
Conclusão	As atividades da carga não expõem os empregados de outros agentes que constem nos quatorze anexos da NR-15 da Portaria N.º 3.214/78 da SIT (MTe).		
Prevenção e controle			
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz
Não se aplica	Não se aplica	Utilizado	Sim
Medidas individuais (EPI)	Respirador PFF1		
Medidas administrativas	Utilizam EPI recomendados.		
Ações necessárias	PPR - Programa de Proteção Respiratória (fundacentro).		
Orientação	Utilizar EPI durante todo o período de exposição ao risco.		
Insalubridade			
Insalubre			
Não			
Conclusão	As condições/atividades desempenhadas não se caracterizam como atividades insalubres.		

Identificação			
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco	
Ergonômico	09.01.001	Postura inadequada	
Descrição	Mudança entre as posturas básicas segmentares. Neste caso, se refere à postura em pé, agachado, sentado e com a coluna inclinada.		
Fundamentação legal	Portaria MTPS nº 3.751, de 23/11/1990, publicada no D.O.U. de 26/11/1990. NR 17 17.1.2. Manual de Aplicação da Norma Regulamentadora nº 17 2002; NBR 13962; NBR 13966.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Pode causar lesões osteomusculares.		
Fontes ou circunstâncias	Mudança entre as posturas básicas segmentares. Neste caso, se refere à postura em pé, agachado, sentado e com a coluna inclinada.		
Meio de propagação	Corporal		
Avaliação			
Tipo de exposição		Critério	
Intermitente		Qualitativo	
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.		
Severidade de Risco (Consequência)	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação
Leve	Pouco provável	Risco Aceitável	Aceitável
Observações Ambientais	Mudança entre as posturas básicas segmentares. Neste caso, se refere à postura em pé, agachado, sentado e com a coluna inclinada.		
Conclusão	As atividades do cargo não expõem os empregados a outros agentes que constem nos quatorze anexos da NR-15 da Portaria N.º 3.214/78 da SIT (Mte).		
Prevenção e controle			
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Medidas administrativas	Possuem autonomia para a realização de pausas para atender as necessidades ergonômicas e fisiológicas.		
Ações necessárias	Intercalar atividades que exijam grupos musculares diferentes.		
Orientação	Realizar pausas regulares.		

Identificação			
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco	
Acidente	09.01.001	Probabilidade de incêndio ou explosão	
Descrição	Atividades em áreas de movimentação de carga, manutenção de equipamentos vagões tanques, caminhões tanques, bombas e vasilhames, com inflamáveis líquidos ou gasosos liquefeitos, ou vazios não desgaseificações ou decantados, em áreas classificadas.		
Fundamentação legal	NR 16 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Perigo de incêndio e explosão, queimaduras várias, perigo de morte.		
Fontes ou circunstâncias	Atividade próximo a gasodutos contendo líquidos e gases inflamáveis		
Avaliação			
Tipo de exposição		Critério	
Permanente		Qualitativo	
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a concentrações/intensidades elevadíssimas.		
Severidade de Risco (Consequência)	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação
Crítica	Provável	Risco Substancial	Intolerável
Observações Ambientais	Atividade em áreas classificadas.		
Conclusão	O exercício de trabalho em condições de periculosidade assegura ao trabalhador a percepção de adicional de 30% (trinta por cento), incidente sobre o salário, sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participação nos lucros da empresa.		
Prevenção e controle			
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz
Implementa	Sim	Não se aplica	Não se aplica
Medidas coletivas (EPC)	Cones de sinalizações, extintores.		
Medidas administrativas	Não manuseie o produto antes de ter lido e compreendido todas as precauções de segurança, de acordo com a FDS. Elaboração de AST / APR.		
Ações necessárias	Mantenha os produtos afastados do calor, faísca, chama aberta, superfícies quentes, não fume, mantenha o recipiente hermeticamente fechado, utilize equipamento elétrico, de ventilação, de iluminação a prova de explosão, utilize apenas ferramentas antifaiscantes, evite o acúmulo de cargas eletrostáticas.		
Orientação	Verifique a volatilidade dos produtos químicos e seu ponto de fulgor de acordo com a FDS.		
Observação	Treinamento e capacitação de acordo com a NR-20.		
Periculosidade			
Periculosidade	Sim		

Identificação			
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco	
Acidente	09.01.001	Queda com diferença de nível acima de 2 metros	
Descrição	Ocorre principalmente em ambientes de trabalho onde o colaborador precisar acessar a locais com diferença de nível acima de 2 metros.		
Fundamentação legal	NR 18, NR 35 - Normas Regulamentadoras da SIT (MTe) Portaria 3214/78.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Pode causar lesões múltiplas e perigo de morte.		
Fontes ou circunstâncias	Ocorre principalmente em ambientes de trabalho onde o colaborador precisar acessar a locais com diferença de nível acima de 2 metros		
Meio de propagação	Corporal		
Avaliação			
Tipo de exposição		Critério	
Intermitente		Qualitativo	
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a concentrações/intensidades elevadíssimas.		
Severidade de Risco (Consequência)	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação
Crítica	Possível	Risco Substancial	Intolerável
Observações Ambientais	Ocorre principalmente em ambientes de trabalho onde o colaborador precisar acessar a locais com diferença de nível acima de 2 metros.		
Conclusão	As atividades do cargo não os expõem os empregados a outros agentes que constem nos 14 anexos da NR 15 da portaria 3214/78 da SIT (MTe).		
Prevenção e controle			
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz
Implementa	Sim	Utilizado	Sim
Medidas coletivas (EPC)	Linha de vida		
Medidas individuais (EPI)	Capacete de Segurança Classe B Cinturão de segurança com talabarte ou trava-queda Luva Contra Agentes Mecânicos Vaquetas		
Medidas administrativas	Utilizam os EPI'S recomendados, treinamento de NR 35, autorização para aptos de acordo com o ASO.		
Ações necessárias	AST / APR - Análise Preliminar de Risco.		
Orientação	Utilizar EPI durante todo o período de exposição ao risco de queda.		
Observação	Todo trabalho em altura precede de análise de risco, assegurar a realização de análise de risco ar, e a emissão da Permissão de Trabalho - PT.		

Identificação			
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco	
Espaço Confinado	05.01.013	Deficiência ou enriquecimento de oxigênio	
Descrição	Atividades em Espaço Confinado		
Fundamentação legal	NR 33 - Norma Regulamentadora da SIT (MTe).		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Politraumatismo, desmaio		
Fontes ou circunstâncias	Ocorre principalmente em atividades em espaços não destinados à ocupação humana, com meios limitados de entrada e saída, utilizados para armazenagem de material com potencial para engolfar ou afogar o trabalhador.		
Meio de propagação	Corporal / vias respiratórias		
Avaliação			
Tipo de exposição		Critério	
Intermitente		Qualitativo	
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a concentrações/intensidades elevadíssimas.		
Severidade de Risco (Consequência)	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação
Crítica	Possível	Risco Substancial	Intolerável
Observações Ambientais	Ocorre principalmente em atividades em espaços não destinados à ocupação humana, com meios limitados de entrada e saída, utilizados para armazenagem de material com potencial para engolfar ou afogar o trabalhador..		
Conclusão	O exercício de trabalho em condições de periculosidade assegura ao trabalhador a percepção de adicional de 30% (trinta por cento), incidente sobre o salário, sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participação nos lucros da empresa.		
Prevenção e controle			
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz
Implementa	Mascara Autônoma e Máscara respiratória com ar mandado (em atmosfera IPVS)	Utilizado	Sim
Medidas coletivas (EPC)	Tripé de resgate, guincho, bloco de polias, linha vida, sinalização, exaustor / insuflador.		
Medidas individuais (EPI)	Capacete de Segurança Classe B Cinturão de segurança com talabarte ou trava-queda Luva Contra Agentes Mecânicos Vaquetas Respirador PFF2 Mascara Autônoma e Máscara respiratória com ar mandado (em atmosfera IPVS)		
Medidas administrativas	Utilizam os EPI'S recomendados, treinamento de NR 33, autorização para aptos de acordo com o ASO. Monitoramento ambiental (com uso do detector multigás). Disponibilizar equipe de resgate, e vigia.		
Ações necessárias	AST / APR - Análise Preliminar de Risco, PET e PT.		
Orientação	Utilizar EPI durante todo o período de exposição ao risco de queda.		
Observação	Todo trabalho em espaço confinado precede de análise de risco, assegurar a realização de análise de risco ar, e a emissão da Permissão de Trabalho - PT.		

Motorista – Grupo 03

Descrição do local	Motorista
Descrição da atividade	Motorista de caminhão e veículos leves.

Cargo: Motorista		
Motorista de caminhão, ônibus e veículos leves.		
CBO: 7825-10		
Transportam, coletam e entregam cargas em geral; guincham, destombam e removem veículos avariados e prestam socorro mecânico. Movimentam cargas volumosas e pesadas, podem, também, operar equipamentos, realizar inspeções e reparos em veículos, vistoriar cargas, além de verificar documentação de veículos e de cargas. Definem rotas e asseguram a regularidade do transporte. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança		
Funcionários: 1	Homens: 1	Mulheres: 0

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE Transporte

Identificação

Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco
Físico	02.01.001	Ruído
Descrição	Som ou conjunto de sons. Desagradáveis ao ouvido, causado por queda, choque, pancada, utilização de ferramentas etc.; barulho, estrondo, estrépito.	
Fundamentação legal	NR 15 Atividades e Operações Insalubres Anexo I.	
Possíveis lesões ou agravos a saúde	PAIR - Perda Auditiva Induzida por Ruído.	
Fontes ou circunstâncias	Máquinas e equipamentos Utilização de veículos automotores durante as atividades	
Meio de propagação	Via aérea	

Avaliação

Tipo de exposição	Critério		
Intermitente	Qualitativo		
Perfil de exposição	Exposição (E) estimada entre 10% e 50% do Limite de exposição Ocupacional (LEO) - (10% < E <= 50% LEO)		
Severidade de Risco (Consequência)	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação
Média	Provável	Risco Substancial	Aceitável
Observações Ambientais	Som ou conjunto de sons. Desagradáveis ao ouvido, causado por queda, choque, pancada, utilização de ferramentas etc.; barulho, estrondo, estrépito.		
Conclusão	As atividades do cargo não expõem os empregados a outros agentes que constem nos quatorze anexos da NR-15 da Portaria N.º 3.214/78 da SIT (Mte).		

Prevenção e controle

Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz
Implementa	Sim	Utilizado	Sim
Medidas coletivas (EPC)	Proteção acústica veicular		
Medidas individuais (EPI)	Protetor auricular tipo plug de inserção		
Medidas administrativas	Utilizar EPI durante todo o período de exposição ao risco.		
Ações necessárias	Monitorar e avaliar a necessidade de novos controles		
Orientação	Utilizar EPI durante todo o período de exposição ao risco.		
Observação	NHO 01 - Norma de higiene ocupacional, procedimento técnico, avaliação da exposição ocupacional ao ruído.		

Insalubridade**Insalubre**

Não

Conclusão	Não há exposição a Ruído acima do limite máximo permissível conforme os termos do anexo 1 da NR-15, Portaria 3.214/78 da SIT. Com a utilização do protetor auditivo a consideração técnica é " NÃO INSALUBRE ".
------------------	---

Periculosidade

Periculosidade	Não
-----------------------	-----

Identificação			
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco	
Ergonômico	09.01.001	Postura sentada por longos períodos	
Descrição	Manter-se com a postura sentada durante o período de trabalho.		
Fundamentação legal	Portaria MTPS nº 3.751, de 23/11/1990, publicada no D.O.U. de 26/11/1990. NR 17 17.1.2. Manual de Aplicação da Norma Regulamentadora nº 17 2002; NBR 13962; NBR 13966.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Pode causar doenças osteomusculares.		
Fontes ou circunstâncias	Manter-se com a postura sentada durante o período de trabalho.		
Meio de propagação	Corporal		
Avaliação			
Tipo de exposição		Critério	
Intermitente		Qualitativo	
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a baixas concentrações/intensidades ou contato não frequente a altas concentrações/intensidades		
Severidade de Risco (Consequência)	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação
Leve	Possível	Risco Moderado	Aceitável
Observações Ambientais	Manter-se com a postura sentada durante o período de trabalho.		
Conclusão	As atividades do cargo não expõem os empregados a outros agentes que constem nos quatorze anexos da NR-15 da Portaria N.º 3.214/78 do M.T.E.		
Prevenção e controle			
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Medidas administrativas	Possuem autonomia para a realização de pausas para atender as necessidades ergonômicas e fisiológicas.		
Ações necessárias	Intercalar atividades que exijam grupos musculares diferentes.		
Orientação	Realizar pausas regulares.		
Observação	Manual de Aplicação da Norma Regulamentadora nº 17 2002.		

Identificação			
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco	
Acidente	09.01.001	Acidente de trânsito	
Descrição	Todo evento que resulte em dano ao veículo ou à sua carga e/ou em lesões a pessoas e/ou animais, e que possa trazer dano material ou prejuízos ao trânsito, à via ou ao meio ambiente, em que pelo menos uma das partes está em movimento nas vias terrestres ou em áreas abertas ao público.		
Fundamentação legal	Normas regulamentadoras NRs MTe Portaria 3214/78 CNT.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Pode causar lesões múltiplas cortes perfurações.		
Fontes ou circunstâncias	Utilização de veículos automotores durante as atividades		
Meio de propagação	Corporal		
Avaliação			
Tipo de exposição		Critério	
Permanente		Qualitativo	
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a baixas concentrações/intensidades ou contato não frequente a altas concentrações/intensidades		
Severidade de Risco (Consequência)	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação
Média	Possível	Risco Moderado	Intolerável
Observações Ambientais	Todo evento que resulte em dano ao veículo ou à sua carga e/ou em lesões a pessoas e/ou animais, e que possa trazer dano material ou prejuízos ao trânsito, à via ou ao meio ambiente, em que pelo menos uma das partes está em movimento nas vias terrestres ou em áreas abertas ao público.		
Conclusão	As atividades do cargo não expõem os empregados a outros agentes que constem nos quatorze anexos da NR-15 da Portaria N.º 3.214/78 da SIT (Mte).		
Prevenção e controle			
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz
Implementa	Sim	Não se aplica	Não se aplica
Medidas coletivas (EPC)	Extintor veicular.		
Medidas administrativas	Treinamento direção defensiva.		
Ações necessárias	Manter os exames ocupacionais em dia. Manter a manutenção do veículo em dia.		
Orientação	Realizar manutenção periódica nos veículos, dirigir com responsabilidade.		

Identificação			
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco	
Acidente	09.01.001	Probabilidade de incêndio ou explosão	
Descrição	Atividades em áreas de movimentação de carga, manutenção de equipamentos vagões tanques, caminhões tanques, bombas e vasilhames, com inflamáveis líquidos ou gasosos liquefeitos, ou vazios não desgaseificações ou decantados, em áreas classificadas.		
Fundamentação legal	NR 16 - Atividades e Operações Perigosas / Lei 6.514/77 / Portaria 3.214/78.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Perigo de incêndio e explosão, queimaduras várias, perigo de morte.		
Fontes ou circunstâncias	Atividade de manutenção e gasodutos contendo líquidos e gases inflamáveis		
Avaliação			
Tipo de exposição		Critério	
Permanente		Qualitativo	
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades		
Severidade de Risco (Consequência)	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação
Crítica	Provável	Risco Substancial	Não aceitável
Observações Ambientais	Atividade em áreas classificadas.		
Conclusão	O exercício de trabalho em condições de periculosidade assegura ao trabalhador a percepção de adicional de 30% (trinta por cento), incidente sobre o salário, sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participação nos lucros da empresa.		
Prevenção e controle			
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz
Implementa	Sim	Não se aplica	Não se aplica
Medidas coletivas (EPC)	Cones de sinalizações		
Medidas administrativas	Não manuseie o produto antes de ter lido e compreendido todas as precauções de segurança, de acordo com a FDS.		
Ações necessárias	Mantenha os produtos afastados do calor, faísca, chama aberta, superfícies quentes, não fume, mantenha o recipiente hermeticamente fechado, utilize equipamento elétrico, de ventilação, de iluminação a prova de explosão, utilize apenas ferramentas antifáscantes, evite o acúmulo de cargas eletrostáticas.		
Orientação	Verifique a volatilidade dos produtos químicos e seu ponto de fulgor de acordo com a FDS.		
Observação	Treinamento e capacitação de acordo com a NR-20.		
Periculosidade			
Periculosidade	Sim		

Operacional – Grupo 04

Descrição do local	Operacional
Descrição da atividade	Serviços de isolamento térmico a quente e a frio, refratário com fornecimento de materiais.

Cargo: Encarregado de Refratário		
CBO: 710205		
Identificam serviços de refratário, selecionam materiais a serem aplicados, solicitam liberação da área de trabalho, preenchem PT – Permissão de Trabalho, chefia e lidera ajudantes, pedreiros, operadores montadores de andaime. Fazem medição de serviços prestados para faturamento.		
Funcionários: 1	Homens: 1	Mulheres: 0

Cargo: Pedreiro Refratarista Líder		
CBO: 715220		
Solicitam liberação da área de trabalho, preenchem PT – Permissão de Trabalho, chefia e lidera ajudantes, pedreiros. Aplicam revestimentos, confeccionam formas de madeiras para concreto refratário, montam pisos, constroem estruturas, demolem concreto refratário, aplicam material refratário, e isolante em equipamentos.		
Funcionários: 1	Homens: 1	Mulheres: 0

Cargo: Pedreiro Refratarista		
CBO: 715220		
Aplicam revestimentos, confeccionam formas de madeiras para concreto refratário, montam pisos, constroem estruturas, demolem concreto refratário, aplicam material refratário, e isolante em equipamentos.		
Funcionários: 10	Homens: 10	Mulheres: 0

Cargo: Encarregado		
CBO: 710205		
Identificam serviços de instalação de materiais isolantes, selecionam materiais a serem aplicados, solicitam liberação da área de trabalho, preenchem PT – Permissão de Trabalho. Chefia e lidera isoladores, funileiros montadores /traçadores e montadores de andaime. Fazem medição de serviços prestados para faturamento.		
Identificam serviços de refratário, selecionam materiais a serem aplicados, solicitam liberação da área de trabalho, preenchem PT – Permissão de Trabalho, chefia e lidera ajudantes, pedreiros, operadores montadores de andaime. Fazem medição de serviços prestados para faturamento.		
Funcionários: 1	Homens: 1	Mulheres: 0

Cargo: Encarregado de Isolamento		
CBO: 710205		
Identificam serviços de instalação de materiais isolantes, selecionam materiais a serem aplicados, solicitam liberação da área de trabalho, preenchem PT – Permissão de Trabalho. Chefia e lidera isoladores, funileiros montadores /traçadores e montadores de andaime. Fazem medição de serviços prestados para faturamento.		
Funcionários: 1	Homens: 1	Mulheres: 0

Cargo: Operador		
CBO: 828110		
Operam máquina de cortar tijolos e refratários. Demolem com martelo pneumático fornos.		
Funcionários: 1	Homens: 1	Mulheres: 0

Cargo: Operador de Máquina Injetora		
CBO: 828110		
Preparam matérias-primas, máquinas e moldes para fabricação dos produtos. Controlam o processo de produção. Trabalham em conformidade a normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.		
Funcionários: 1	Homens: 0	Mulheres: 1

Cargo: Isolador		
CBO: 715720		
Identificam serviços de instalação de materiais isolantes, selecionam materiais a serem aplicados, solicitam liberação da área de trabalho, preparam o local e executam a instalação de acordo com projetos, normas técnicas, normas de segurança e recomendações dos fabricantes. Providenciam descarte de resíduos		
Funcionários: 3	Homens: 2	Mulheres: 1

Cargo: Ajudante		
CBO: 717020		
Preparam canteiros de obras, limpando a área e superfície de trabalho. Efetuam manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos. Auxiliam pedreiros e isoladores; demolindo estruturas de concreto, de tijolos e outros materiais, preparando massa de concreto e outras, auxilia removendo e instalando isolamentos térmicos, descartando resíduos.		
Funcionários: 8	Homens: 8	Mulheres: 0

Cargo: Funileiro		
CBO: 7244-35		
Confeccionam, reparam e instalam peças e elementos diversos em chapas de metal como inox e alumínio.		
Funcionários: 1	Homens: 1	Mulheres: 0

Cargo: Funileiro Montador		
CBO: 7244-35		
Reparam e instalam peças e elementos diversos em chapas de metal como inox e alumínio.		
Funcionários: 1	Homens: 1	Mulheres: 0

Cargo: Funileiro Traçador		
CBO: 7244-35		
Confeccionam, reparam e instalam peças e elementos diversos em chapas de metal como inox e alumínio.		
Funcionários: 1	Homens: 1	Mulheres: 0

Cargo: Isolador Líder		
CBO: 715720		
Solicitam liberação da área de trabalho, preenchem PT- Permissão de Trabalho, chefia e lidera ajudantes, isoladores. Identificam serviços de instalação de materiais isolantes, selecionam materiais a serem aplicados, faz levantamento de campo, preparam o local e executam a instalação de acordo com projetos, normas técnicas, normas de segurança e recomendações dos fabricantes. Providenciam descarte de resíduos.		
Funcionários: 1	Homens: 1	Mulheres: 0

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE Encanamento

Identificação			
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco	
Físico	09.01.001	Calor	
Descrição	Trabalho dentro do forno (F2313 02).		
Fundamentação legal	Anexo III da NR-09 Portaria 3214/78 MTe.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Pode causar combustão de calor, calor, choque térmico e desidratação.		
Fontes ou circunstâncias	Atividades realizadas dentro do forno.		
Meio de propagação	Irradiação térmica		
Avaliação			
Tipo de exposição		Critério	
Intermitente		Qualitativo	
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente para baixas concentrações/intensidades ou contato não frequente para altas concentrações/intensidades.		
Severidade de Risco (Consequência)	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação
Média	Possível	Risco Moderado	Aceitável
Observações Ambientais	Trabalho a céu aberto com exposição a radiação solar.		
Conclusão	As atividades de carga não expõem os trabalhadores de outros agentes que constem nos quatorze anexos da NR-15 da Portaria N.º 3.214/78 da SIT (Mte).		
Prevenção e controle			
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz
Implementa	Sim	Utilizado	Sim
Medidas coletivas (EPC)	Água potável próximo ao local. Exaustor.		
Medidas individuais (EPI)	Uniforme (macacão).		
Medidas administrativas	Pausas regulares, disponibilidade de água fresca próximo ao local de trabalho. Monitoramento IBUTG (contratante).		
Ações necessárias	Programar os trabalhos mais pesados (acima de 414W - quatrocentos e quatorze watts), nos períodos com condições térmicas mais amenas, desde que esses períodos não ocorram riscos adicionais.		
Orientação	Utilização EPI, durante todo o período de exposição ao risco, mantenha-se hidratado.		
Observação	Água potável próximo ao local		
Insalubridade			
Insalubre			
Não			
Conclusão	As condições/atividades desempenhadas não se caracterizaram como atividades insalubres.		

Identificação			
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco	
Físico	02.01.001	Ruído	
Descrição	Som ou conjunto de sons. Desagradáveis ao ouvido, causado por queda, choque, pancada, utilização de ferramentas etc.; barulho, estrondo, estrépito.		
Fundamentação legal	NR 15 Atividades e Operações Insalubres Anexo I.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	PAIR - Perda Auditiva Induzida por Ruído.		
Fontes ou circunstâncias	Máquinas e equipamentos		
Meio de propagação	Via aérea		
Avaliação			
Tipo de exposição		Critério	
Intermitente		Qualitativo	
Perfil de exposição	Sem exposição ou exposição (E) inferior 10% do limite de exposição Ocupacional (LEO) - (E < que 10% ao LEO).		
Severidade de Risco (Consequência)	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação
Leve	Possível	Risco Moderado	Aceitável
Observações Ambientais	Som ou conjunto de sons. Desagradáveis ao ouvido, causado por queda, choque, pancada, utilização de ferramentas, etc.; barulho, estrondo, estrépito.		
Conclusão	As atividades do cargo não expõem os empregados a outros agentes que constem nos quatorze anexos da NR-15 da Portaria N.º 3.214/78 da SIT (Mte).		
Prevenção e controle			
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz
Implementa	Sim	Utilizado	Sim
Medidas coletivas (EPC)	Manutenção preventiva de máquinas e equipamentos		
Medidas individuais (EPI)	Protetor auricular tipo plug de inserção		
Medidas administrativas	Utilizar EPI durante todo o período de exposição ao risco.		
Ações necessárias	Monitorar e avaliar a necessidade de novos controles.		
Orientação	Utilizar EPI durante todo o período de exposição ao risco.		
Observação	NHO 01 - Norma de higiene ocupacional, procedimento técnico, avaliação da exposição ocupacional ao ruído.		
Insalubridade			
Insalubre			
Não			
Conclusão	Foi identificada a exposição a Ruído abaixo do limite máximo permissível conforme os termos do anexo 1 da NR-15, Portaria 3.214/78 da SIT, com a utilização do protetor auditivo a consideração técnica é " NÃO INSALUBRE ", conforme avaliação de dosimetria .		
Periculosidade			
Periculosidade	Não		

Identificação			
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco	
Químico	01.18.001	Poeiras minerais (sílica livre cristalizada)	
Descrição	A sílica livre cristalizada é um agregado de pequenos cristais, graças ao arranjo estrutural bem definido existente entre os átomos de oxigênio e silício. As suas formas mais comuns são quartzo, cristobalita e tridimita, sendo que o quartzo é o responsável por mais de 99% das exposições ocupacionais.		
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora 15 - ANEXO XII - Limites de tolerância para poeiras minerais.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Pode causar doenças respiratórias pneumoconioses, silicose.		
Fontes ou circunstâncias	Ambiente de trabalho		
Meio de propagação	Via respiratória		
Avaliação			
Tipo de exposição		Critério	
Intermitente		Qualitativo	
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.		
Severidade de Risco (Consequência)	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação
Leve	Possível	Risco Moderado	Aceitável
Observações Ambientais	A sílica livre cristalizada é um agregado de pequenos cristais, graças ao arranjo estrutural bem definido existente entre os átomos de oxigênio e silício. As suas formas mais comuns são quartzo, cristobalita e tridimita, sendo que o quartzo é o responsável por mais de 99% das exposições ocupacionais.		
Conclusão	As atividades da carga não expõem os empregados de outros agentes que constem nos quatorze anexos da NR-15 da Portaria N.º 3.214/78 da SIT (MTe).		
Prevenção e controle			
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz
Não se aplica	Não se aplica	Utilizado	Sim
Medidas individuais (EPI)	Respirador classe PFF2		
Medidas administrativas	Utilizam EPI recomendados.		
Ações necessárias	PPR - Programa de Proteção Respiratória (fundacentro).		
Orientação	Utilizar EPI durante todo o período de exposição ao risco.		
Observação	NHO 08 - Norma de higiene ocupacional, procedimento técnico: coleta de material particulado sólido suspenso no ar de ambientes de trabalho.		
Insalubridade			
Insalubre			
Não			
Conclusão	As condições/atividades desempenhadas não se caracterizam como atividades insalubres.		

Identificação			
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco	
Ergonômico	09.01.001	Postura inadequada	
Descrição	Mudança entre as posturas básicas segmentares. Neste caso, se refere à postura em pé, agachado, sentado e com a coluna inclinada.		
Fundamentação legal	Portaria MTPS nº 3.751, de 23/11/1990, publicada no D.O.U. de 26/11/1990. NR 17 17.1.2. Manual de Aplicação da Norma Regulamentadora nº 17 2002; NBR 13962; NBR 13966.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Pode causar lesões osteomusculares.		
Fontes ou circunstâncias	Mudança entre as posturas básicas segmentares. Neste caso, se refere à postura em pé, agachado, sentado e com a coluna inclinada.		
Meio de propagação	Corporal		
Avaliação			
Tipo de exposição		Critério	
Intermitente		Qualitativo	
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.		
Severidade de Risco (Consequência)	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação
Desprezível	Pouco provável	Risco Trivial	Aceitável
Observações Ambientais	Mudança entre as posturas básicas segmentares. Neste caso, se refere à postura em pé, agachado, sentado e com a coluna inclinada.		
Conclusão	As atividades do cargo não expõem os empregados a outros agentes que constem nos quatorze anexos da NR-15 da Portaria N.º 3.214/78 da SIT (Mte).		
Prevenção e controle			
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Medidas administrativas	Possuem autonomia para a realização de pausas para atender as necessidades ergonômicas e fisiológicas.		
Ações necessárias	Intercalar atividades que exijam grupos musculares diferentes.		
Orientação	Elaborar Avaliação Ergonômica Preliminar (AEP).		
Observação	Manual de Aplicação da Norma Regulamentadora nº 17 2002.		

Identificação			
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco	
Acidente	09.01.001	Animais peçonhentos	
Descrição	Animais peçonhentos são aqueles que produzem peçonha (veneno) e têm condições naturais para injetá-la em presas ou predadores.		
Fundamentação legal	Normas regulamentadoras da SIT (MTe).		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Pode haver complicações como hemorragia em regiões vitais, infecção e necrose na região da picada, além de insuficiência renal.		
Fontes ou circunstâncias	Ambiente possivelmente propício a animais peçonhentos devido a arranjo físico inadequado		
Meio de propagação	Corporal		
Avaliação			
Tipo de exposição		Critério	
Intermitente		Qualitativo	
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.		
Severidade de Risco (Consequência)	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação
Leve	Possível	Risco Moderado	Aceitável
Observações Ambientais	Animais peçonhentos são aqueles que produzem peçonha (veneno) e têm condições naturais para injetá-la em presas ou predadores.		
Conclusão	As atividades da carga não expõem os empregados de outros agentes que constem nos quatorze anexos da NR-15 da Portaria N.º 3.214/78 do MTE.		
Prevenção e controle			
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz
Não se aplica	Não se aplica	Utilizado	Sim
Medidas individuais (EPI)	Calçado de segurança com biqueira Luva Contra Agentes Mecânicos Vaquetas		
Medidas administrativas	Utilizam EPIs recomendados.		
Ações necessárias	Manter os locais de trabalho sempre limpos e organizados.		
Orientação	Utilizar EPIs durante todo o período de exposição ao risco.		
Observação	PORTARIA Nº 1.138, DE 23 DE MAIO DE 2014.		

Identificação			
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco	
Acidente	09.01.001	Objetos cortantes e/ou perfurocortantes	
Descrição	São objetos com partes rígidas ou agudas que possuem fios de corte capazes de perfurar ou cortar.		
Fundamentação legal	Normas Regulamentadoras NR-06 Portaria 3214/78.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Pode causar cortes e perfurações.		
Fontes ou circunstâncias	Manuseio de ferramentas elétricas e manuais Ferramentas defeituosas		
Meio de propagação	Corporal		
Avaliação			
Tipo de exposição		Critério	
Intermitente		Qualitativo	
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.		
Severidade de Risco (Consequência)	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação
Leve	Possível	Risco Moderado	Aceitável
Observações Ambientais	São objetos com partes rígidas ou agudas que possuem fios de corte capazes de perfurar ou cortar.		
Conclusão	As atividades da carga não expõem os empregados de outros agentes que constem nos quatorze anexos da NR-15 da Portaria N.º 3.214/78 da SIT (MTe).		
Prevenção e controle			
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz
Implementa	Sim	Utilizado	Sim
Medidas coletivas (EPC)	Treinamento específico da função		
Medidas individuais (EPI)	Calçado de segurança com biqueira Luva Contra Agentes Mecânicos Vaquetas		
Medidas administrativas	Utilize as recomendações do EPI.		
Ações necessárias	Treinamentos e capacitações de acordo com a NR-06 EPI.		
Orientação	Utilizar EPI's durante todo o período de exposição ao risco.		
Observação	Realizar análise de risco para identificar ferramentas defeituosas e EPI corretos.		

Identificação			
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco	
Acidente	09.01.001	Probabilidade de incêndio ou explosão	
Descrição	Atividades em áreas de movimentação de carga, manutenção de equipamentos vagões tanques, caminhões tanques, bombas e vasilhames, com inflamáveis líquidos ou gasosos liquefeitos, ou vazios não desgaseificações ou decantados, em áreas classificadas.		
Fundamentação legal	NR 16 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Perigo de incêndio e explosão, queimaduras várias, perigo de morte.		
Fontes ou circunstâncias	Atividade de manutenção e gasodutos contendo líquidos e gases inflamáveis		
Avaliação			
Tipo de exposição		Critério	
Permanente		Qualitativo	
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a concentrações/intensidades elevadíssimas.		
Severidade de Risco (Consequência)	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação
Crítica	Provável	Risco Substancial	Intolerável
Observações Ambientais	Atividade de movimentação de carga, manutenção de equipamentos vagões tanques, caminhões tanques, bombas e vasilhames, com inflamáveis líquidos ou gasosos liquefeitos, ou vazios não desgaseificações ou decantados, em áreas classificadas.		
Conclusão	O exercício de trabalho em condições de periculosidade assegura ao trabalhador a percepção de adicional de 30% (trinta por cento), incidente sobre o salário, sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participação nos lucros da empresa.		
Prevenção e controle			
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz
Implementa	Sim	Não se aplica	Não se aplica
Medidas coletivas (EPC)	Cones de sinalizações, extintores.		
Medidas administrativas	Não manuseie o produto antes de ter lido e compreendido todas as precauções de segurança, de acordo com a FDS. Elaboração de AST / APR.		
Ações necessárias	Mantenha os produtos afastados do calor, faísca, chama aberta, superfícies quentes, não fume, mantenha o recipiente hermeticamente fechado, utilize equipamento elétrico, de ventilação, de iluminação a prova de explosão, utilize apenas ferramentas antifaíscantes, evite o acúmulo de cargas eletrostáticas.		
Orientação	Verifique a volatilidade dos produtos químicos e seu ponto de fulgor de acordo com a FDS.		
Observação	Treinamento e capacitação de acordo com a NR-20.		
Periculosidade			
Periculosidade	Sim		

Identificação			
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco	
Acidente	09.01.001	Queda com diferença de nível acima de 2 metros	
Descrição	Ocorre principalmente em ambientes de trabalho onde o colaborador precisar acessar a locais com diferença de nível acima de 2 metros.		
Fundamentação legal	NR 18, NR 35 - Normas Regulamentadoras da SIT (MTe) Portaria 3214/78.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Pode causar lesões múltiplas e perigo de morte.		
Fontes ou circunstâncias	Ocorre principalmente em ambientes de trabalho onde o colaborador precisar acessar a locais com diferença de nível acima de 2 metros		
Meio de propagação	Corporal		
Avaliação			
Tipo de exposição		Critério	
Intermitente		Qualitativo	
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a concentrações/intensidades elevadíssimas.		
Severidade de Risco (Consequência)	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação
Crítica	Possível	Risco Substancial	Intolerável
Observações Ambientais	Ocorre principalmente em ambientes de trabalho onde o colaborador precisar acessar a locais com diferença de nível acima de 2 metros.		
Conclusão	As atividades do cargo não os expõem os empregados a outros agentes que constem nos 14 anexos da NR 15 da portaria 3214/78 da SIT (MTe).		
Prevenção e controle			
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz
Implementa	Sim	Utilizado	Sim
Medidas coletivas (EPC)	Linha de vida		
Medidas individuais (EPI)	Capacete de Segurança Classe B Cinturão De Segurança C Talabarte ou Trava-Queda Luva Contra Agentes Mecânicos Vaquetas		
Medidas administrativas	Utilizam os EPI'S recomendados, treinamento de NR 35, autorização para aptos de acordo com o ASO.		
Ações necessárias	AST / APR - Análise Preliminar de Risco.		
Orientação	Utilizar EPI durante todo o período de exposição ao risco de queda.		
Observação	Todo trabalho em altura precede de análise de risco, assegurar a realização de análise de risco ar, e a emissão da Permissão de Trabalho - PT.		

Identificação			
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco	
Químico	09.01.001	Hidrocarbonetos aromáticos	
Descrição	São compostos orgânicos formados exclusivamente por átomos de carbono e hidrogênio. Apresentam obrigatoriamente uma estrutura básica (anel ou núcleo aromático) composta por: Cadeia fechada. Seis átomos de carbono.		
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora 15 - ANEXO XI - Agentes químicos cuja insalubridade é caracterizada por limite de Tolerância e inspeção no local de trabalho.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Pode provocar alergias e dermatites.		
Fontes ou circunstâncias	Movimentação de peças de ferro sujas de óleo, e lubrificação de máquinas e equipamentos		
Meio de propagação	Corporal/ Vias aéreas		
Avaliação			
Tipo de exposição		Critério	
Intermitente		Qualitativo	
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades.		
Severidade de Risco (Consequência)	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação
Leve	Pouco provável	Risco Aceitável	Aceitável
Observações Ambientais	São compostos orgânicos formados exclusivamente por átomos de carbono e hidrogênio. Apresentam obrigatoriamente uma estrutura básica (anel ou núcleo aromático) composta por: Cadeia fechada. Seis átomos de carbono.		
Conclusão	As atividades do cargo não expõem os empregados de outros agentes que constem nos quatorze anexos da NR-15 da Portaria N.º 3.214/78 da SIT (MTe).		
Prevenção e controle			
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz
Implementa	Sim	Utilizado	Sim
Medidas coletivas (EPC)	Exaustão geral		
Medidas individuais (EPI)	Luva de látex Óculos de proteção com lente incolor Respirador classe PFF2 S Uniforme (macacão)		
Medidas administrativas	Utilizam EPIs recomendados.		
Ações necessárias	Realizar treinamentos de uso adequado de EPIs e Informações sobre as FDS.		
Orientação	Utilizar EPI durante todo o período de exposição ao risco.		
Observação	Avaliar as FISPQ dos produtos químicos utilizado no processo produtivo.		
Insalubridade			
Insalubre			
Não			
Conclusão	As condições/atividades desempenhadas não se caracterizam como atividades insalubres.		

Identificação			
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco	
Acidente	09.01.001	Projeção de partículas volantes	
Descrição	Possível projeção de partículas volantes, causadas por manuseio de máquinas e ferramentas elétricas e manuais.		
Fundamentação legal	Normas regulamentadoras SIT (Mte) Portaria 3214/78.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Pode causar inflamações oftalmológicas, lesões no globo ocular.		
Fontes ou circunstâncias	Manuseio de máquinas e ferramentas elétricas e manuais		
Meio de propagação	Projeção/ Ar		
Avaliação			
Tipo de exposição		Critério	
Intermitente		Qualitativo	
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a baixas concentrações/intensidades ou contato não frequente a altas concentrações/intensidades.		
Severidade de Risco (Consequência)	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação
Média	Possível	Risco Moderado	Tolerável
Observações Ambientais	Possível projeção de partículas volantes, causadas por manuseio de máquinas e ferramentas elétricas e manuais.		
Conclusão	As atividades da carga não expõem os empregados de outros agentes que constem nos quatorze anexos da NR-15 da Portaria N.º 3.214/78 da SIT (Mte).		
Prevenção e controle			
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz
Implementa	Sim	Utilizado	Sim
Medidas coletivas (EPC)	Proteção em máquinas		
Medidas individuais (EPI)	Óculos de proteção com lente incolor Protetor facial		
Medidas administrativas	Utilizam EPIs recomendados.		
Ações necessárias	Proteção de máquinas e equipamentos de acordo com a NR-12, treinamentos, manutenção preventiva.		
Orientação	Utilizar EPI's durante todo o período de exposição ao risco.		
Observação	Realizar análise de risco para identificar ferramentas defeituosas e EPI corretos.		

Identificação			
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco	
Acidente	09.01.001	Queimaduras	
Descrição	Lesão provocada pelo contato direto com alguma fonte de calor ou frio, produtos químicos, corrente elétrica, radiação, entre outros.		
Fundamentação legal	Normas Regulamentadoras da SIT (Mte).		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Pode causar queimaduras de primeiro e segundo grau por contato a fonte de calor, ou por convecção.		
Fontes ou circunstâncias	Possíveis queimaduras provenientes da utilização de solda.		
Avaliação			
Tipo de exposição		Critério	
Intermitente		Qualitativo	
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a baixas concentrações/intensidades ou contato não frequente a altas concentrações/intensidades.		
Severidade de Risco (Consequência)	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação
Média	Possível	Risco Moderado	Tolerável
Observações Ambientais	Lesão provocada pelo contato direto com alguma fonte de calor ou frio, produtos químicos, corrente elétrica, radiação, entre outros.		
Conclusão	As atividades da carga não expõem os empregados de outros agentes que constem nos quatorze anexos da NR-15 da Portaria N.º 3.214/78 da SIT (Mte).		
Prevenção e controle			
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz
Implementa	Sim	Utilizado	Sim
Medidas coletivas (EPC)	Exaustão geral Treinamento específico da função Ventilação forçada localizada Anteparos para convecção de fonte artificial de calor		
Medidas individuais (EPI)	Luva de Segurança Raspa Perneira de raspa		
Medidas administrativas	Utilização EPI's, recomendados.		
Ações necessárias	Utilizar anteparos entre o colaborador e a fonte da calor, afim de evitar queimaduras por convecção irradiação é condução.		
Orientação	Utilizar EPI's durante toda o período de exposição ao risco.		
Observação	APR - Análise Preliminar de Risco.		

Identificação			
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco	
Acidente	09.01.001	Esmagamento de membros inferiores	
Descrição	Atividades com ferramentas na demolição de tijolos e concreto refratário.		
Fundamentação legal	Normas Regulamentadoras NR-06 Portaria 3214/78.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Lesões, fraturas e escoriações.		
Fontes ou circunstâncias	Atividades com ferramentas na demolição de tijolos e concreto refratário.		
Meio de propagação	Corporal		
Avaliação			
Tipo de exposição		Critério	
Intermitente		Qualitativo	
Perfil de exposição	Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações ou intensidades		
Severidade de Risco (Consequência)	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação
Crítica	Possível	Risco Substancial	Tolerável
Observações Ambientais	Manuseio de rompedor pneumático atividades de abertura de valas, túneis e tubulões.		
Conclusão	As atividades da carga não expõem os empregados de outros agentes que constem nos quatorze anexos da NR-15 da Portaria N.º 3.214/78 da SIT (MTe).		
Prevenção e controle			
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz
Não se aplica	Não se aplica	Utilizado	Sim
Medidas individuais (EPI)	Calçado de segurança com biqueira Luva Contra Agentes Mecânicos Vaquetas		
Medidas administrativas	Utilizam os EPIs recomendados para a atividade.		
Ações necessárias	Efetuar a manutenção preventiva e periódica dos equipamentos; Utilizar os EPI s recomendados para a atividade.		
Orientação	Efetuar a manutenção preventiva e periódica dos equipamentos; Utilizar os EPI s recomendados para a atividade.		
Observação	Utilização de EPI's conforme determina o PGR e realização de exames médicos recomendados pelo PCMSO.		

Identificação			
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco	
Espaço Confinado	05.01.013	Deficiência ou enriquecimento de oxigênio	
Descrição	Atividades em Espaço Confinado		
Fundamentação legal	NR 33 - Norma Regulamentadora da SIT (MTe).		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Politraumatismo, desmaio		
Fontes ou circunstâncias	Ocorre principalmente em atividades em espaços não destinados à ocupação humana, com meios limitados de entrada e saída, utilizados para armazenagem de material com potencial para engolfar ou afogar o trabalhador.		
Meio de propagação	Corporal / vias respiratórias		
Avaliação			
Tipo de exposição		Critério	
Intermitente		Qualitativo	
Perfil de exposição	Contato frequente com o agente a concentrações/intensidades elevadíssimas.		
Severidade de Risco (Consequência)	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação
Crítica	Possível	Risco Substancial	Não aceitável
Observações Ambientais	Ocorre principalmente em atividades em espaços não destinados à ocupação humana, com meios limitados de entrada e saída, utilizados para armazenagem de material com potencial para engolfar ou afogar o trabalhador..		
Conclusão	O exercício de trabalho em condições de periculosidade assegura ao trabalhador a percepção de adicional de 30% (trinta por cento), incidente sobre o salário, sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participação nos lucros da empresa.		
Prevenção e controle			
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz
Implementa	Mascara Autonoma e Máscara respiratória com ar mandado (em atmosfera IPVS)	Utilizado	Sim
Medidas coletivas (EPC)	Tripé de resgate, guincho, bloco de polias, linha vida, sinalização, exaustor / insuflador.		
Medidas individuais (EPI)	Capacete de Segurança Classe B Cinturão de segurança com talabarte ou trava-queda Luva Contra Agentes Mecânicos Vaquetas Respirador PFF2 Mascara Autonoma e Máscara respiratória com ar mandado (em atmosfera IPVS)		
Medidas administrativas	Utilizam os EPI'S recomendados, treinamento de NR 33, autorização para aptos de acordo com o ASO. Monitoramento ambiental (com uso do detector multigás). Disponibilizar equipe de resgate, e vigia.		
Ações necessárias	AST / APR - Análise Preliminar de Risco, PET e PT.		
Orientação	Utilizar EPI durante todo o período de exposição ao risco de queda.		
Observação	Todo trabalho em espaço confinado precede de análise de risco, assegurar a realização de análise de risco ar, e quando aplicável, a emissão da Permissão de Trabalho - PT.		

Conclusão

CONCLUSÃO INVENTÁRIO DE RISCO

Este Inventário de Risco permanecerá válido enquanto forem mantidas as condições existentes na empresa, quaisquer alterações que venham a ocorrer nas atividades, planta física e equipamentos, exigirão novas análises. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Plano de Ação

Introdução

DESCRIÇÃO PLANO DE AÇÃO

De forma resumida, podemos dizer que Plano de Ação é o processo utilizado para fazer um planejamento de trabalho necessário para atingir um resultado desejado ou a resolução de problemas identificados na inspeção inicial da avaliação de riscos ocupacionais.

Cronograma de ações indica as metas que devem ser realizadas durante o ano;

Os pontos cronograma como soluções para os fatores de riscos encontrados na fase de reconhecimento dos riscos;

O não cumprimento das ações da PGR poderá prejudicar os termos da NR-28;

Após cumprir a estipulação é necessária avaliação a meta de ação;

Proteger a presença das metas que foram verificadas (fotos / relatórios / lista de verificação e lista de presença);

Monitore e garanta a implantação, execução e diligência das metas.

DIVULGAR O PGR AOS COLABORADORES		2024											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Ruído, Queda com diferença de nível acima de 2 metros, Postura inadequada, Probabilidade de incêndio ou explosão													
Responsáveis	Situação	2025											
Diretor Operacional Engenheiro Técnico de Segurança do Trabalho	Em Andamento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
Segurança do Trabalho	Imediata	2026											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Descrição		Divulgar o PGR aos colaboradores, para que possam ter acesso as informações de SST necessárias para o desempenho de suas atividades laborais.											

DIVULGAR O PCMSO AOS COLABORADORES		2024											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Ruído, Queda com diferença de nível acima de 2 metros, Postura inadequada, Probabilidade de incêndio ou explosão													
Responsáveis	Situação	2025											
Diretor Operacional Engenheiro Técnico de Segurança do Trabalho	Em Andamento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
Segurança do Trabalho	Imediata	2026											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Descrição		Divulgar o PCMSO aos colaboradores, para que possam ter acesso as informações de SST necessárias para o desempenho de suas atividades laborais.											

INSTRUÇÃO ATRAVÉS DA ORDEM DE SERVIÇO 1.4.1 NR-01		2024											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Responsáveis	Situação	2025											
Diretor Operacional Engenheiro Técnico de Segurança do Trabalho	Em Andamento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
Administração	Imediata	2026											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Descrição													

Implementar, manter e atualizar e executar ordens de serviço de acordo com as funções dos colaboradores conforme NR-01.

NR-33 - TRABALHO EM ESPAÇO CONFINADO		2024											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Queda com diferença de nível acima de 2 metros													
Responsáveis	Situação	2025											
Diretor Operacional Engenheiro Técnico de Segurança do Trabalho	Em Andamento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
Execução de Soldagem	Imediata	2026											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Descrição													
Espaços confinados são áreas que não foram projetadas para a ocupação humana contínua. NR3.2147 itens da NR3.2147 de acordo com os exames e autorizados, manter com o PCMSO.													

NR-35 - TRABALHO EM ALTURA		2024											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Queda com diferença de nível acima de 2 metros													
Responsáveis	Situação	2025											
Diretor Operacional Engenheiro Técnico de Segurança do Trabalho	Em Andamento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
Execução de Montagem	Imediata	2026											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Descrição													
Treinamento, teórico e prático, com carga horária mínima de oito horas e conteúdo programático, conforme previsto na NR 35, os colaboradores expostos ao risco de queda superiores a 02 metros, deverão realizar exames para aptidão de acordo com o PCMSO.													

PCA - PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO AUDITIVA		2024											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Ruído													
Responsáveis	Situação	2025											
Diretor Operacional Engenheiro Técnico de Segurança do Trabalho	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
Obras	Alta	2026											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Descrição													

Realizar periodicamente avaliação e acompanhamento da audição do empregado através da realização de exames de referência e sequenciais dos níveis de pressão sonora superior e preservação da saúde auditiva

Descrição

Procedimento de trabalho organizado e definido com roteiro de utilização de EPI e EPC para cada tarefa onde o risco se aplica

PPR - PROGRAMA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA		2024											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Hidrocarbonetos aromáticos													
Responsáveis	Situação	2025											
Diretor Operacional Engenheiro Técnico de Segurança do Trabalho	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade	2026											
Pintura/ Isolamento	Alta	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Descrição													
O Programa de Proteção Respiratória (PPR) é um processo para seleção, uso e manutenção dos respiradores com uma finalidade de proteção adequada para o usuário.													

Conclusão PGR

REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS

Deverá ser suspenso pelo empregador ou instituição um registro de dados, estruturado de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento da PGR.

O registro de dados deverá estar sempre disponível aos colaboradores interessados ou seus representantes e às autoridades competentes.

O registro de dados refere-se ao documento base composto de relatórios de antecipação ou de reconhecimento de riscos, registros de treinamento, entre outros.

O registro de dados deverá ser suspenso por um período mínimo de 20 anos, já que este é o prazo para prescrições das ações cíveis conforme determina o Art. 177 do Código de Processo Civil (CPC).

RECOMENDAÇÕES À EMPRESA

A partir do levantamento dos processos e atividades da empresa e das critérios e riscos das atividades, do levantamento clínico individual dos funcionários, do levantamento epidemiológico, a partir deste levantamento, iniciou-se a elaboração e ou atualização do PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos , o responsável pela empresa/cliente deverá interagir com o modificador para que ele valer as informações para o melhor desenvolvimento desta gestão ocupacional, as sugestões e o processo de melhoria deverão sempre levar em conta o plano de ação e constituir se no cronograma de ação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Programa permanecerá válido, enquanto as instalações e condições ocupacionais permanecerem as mesmas do ato da inspeção inicial e renovações, quaisquer que sejam as modificações que venham a ocorrer após a inspeção inicial, necessitando de nova avaliação. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que por necessidade. A verificação do cumprimento do cronograma de ações de implementação do programa fica a cargo do responsável da empresa. O não cumprimento deixará a empresa em não conformidade ao Ministério do Trabalho e Previdência.

18 de Abril de 2024


Responsável Técnico
FÁBIO FRANCISCO LIMA BRASIL

Conselho de classe: MTE 6161

UF: BA

Especialidade: Técnico de Segurança do Trabalho


Responsável pela Empresa
LARISSA GONDIM MESQUITA